



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO DE CONSULTORES PARA O
PROGRAMA NACIONAL DE ENCADEAMENTO PRODUTIVO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Nº 01/2013 - SEBRAE/NA**

**CREDCENCIAMENTO ESPECÍFICO DE
CONSULTORES PARA O PROGRAMA
NACIONAL DE ENCADEAMENTO
PRODUTIVO**

Brasília, novembro de 2013



EDITAL DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO DE CONSULTORES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ENCADEAMENTO PRODUTIVO

PREÂMBULO

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00330845/0001-45, com sede no SGAS - Quadra 605 – Conjunto A – Asa Sul, Brasília/DF, por meio da Unidade de Gestão de Pessoas, torna público que estão abertas de 18/11/2013 a 05/12/2013 as inscrições para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS** para integrar o **CADASTRO ESPECÍFICO DE CONSULTORES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ENCADEAMENTO PRODUTIVO**, na forma estabelecida neste Edital, com fundamento no art. 43 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela Resolução CDN nº. 176/2008.

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae tem como missão “Promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo, para fortalecer a economia nacional”. Para cumprir essa missão, o Sebrae utiliza várias estratégias, dentre estas, a consultoria organizacional.

Os pequenos negócios, segmento fundamental para o desenvolvimento socioeconômico do Brasil, têm características e dificuldades bastante específicas. Neste tocante, é tendência cada vez mais consolidada de que o Sebrae atue não só na orientação e capacitação empresarial em nível individual, mas sim, que atue de forma destacada ao longo das cadeias produtivas dos grandes segmentos da indústria, comércio, serviços e agronegócios (projetos de encadeamento produtivo). A atuação em nível da cadeia produtiva eleva as condições de competitividade e perenidade dos micro e pequenos negócios, os quais gravitam em torno dos impactos promovidos pelas grandes empresas, nos diversos segmentos da economia. Para fazer frente a este desafio de atuação sistêmica em termos de orientação, capacitação e articulação empresarial, emerge a necessidade de captar consultores aptos a apoiarem as demandas específicas de cada segmento no qual o Sebrae desenvolve projetos de encadeamento produtivo.

Atualmente, o Sistema Sebrae conta com uma rede de quase 700 postos de atendimento presencial em todo o Brasil. São mais de 6.700 mil colaboradores diretos, distribuídos em 27 unidades federativas e no Sebrae Nacional. Além dos colaboradores diretos, o Sistema Sebrae conta com aproximadamente 9 mil consultores e/ou instrutores credenciados que trabalham pela valorização do papel dos pequenos negócios no desenvolvimento econômico e social do Brasil.

As pessoas jurídicas selecionadas farão parte do Cadastro Nacional de consultores do Sistema Sebrae, para atuação no Programa Nacional de Encadeamento Produtivo cujo credenciamento prevê duas atuações: consultor especialista e consultor setorial.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO DE CONSULTORES PARA O
PROGRAMA NACIONAL DE ENCADEAMENTO PRODUTIVO**

1. O processo de Credenciamento será organizado e conduzido por empresa contratada pelo Sebrae Nacional para esse fim. Todas as comunicações e o andamento do processo deverão ser acompanhados pelo site www.fapetec.org – link “Sebrae” – “Credenciamento Sebrae/NA – Programa Nacional de Encadeamento Produtivo”.
2. As inscrições para este Edital são gratuitas e deverão ser feitas no portal do Sebrae Nacional no endereço www.sebrae.com.br/trabalheconosco, no qual estará disponível o link de acesso ao processo de credenciamento, via preenchimento de cadastro eletrônico; a inscrição somente será validada após o envio dos documentos físicos solicitados no item 5.4.1.
3. O credenciamento não estabelece obrigação do Sebrae Nacional de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de prestadores de serviços aptos a atenderem ao Programa Nacional de Encadeamento Produtivo, quando houver demanda.
4. Fica assegurado ao Sebrae Nacional o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital e o Credenciamento, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação aos participantes ou reclamação deles.
5. Os itens apresentados no presente edital, salvo disposição contrária, referem-se única e exclusivamente ao processo de credenciamento de consultores para o Programa Nacional de Encadeamento Produtivo.
6. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito através do e-mail sebraena@fapetec.org.
7. Todas as etapas presenciais descritas neste edital ocorrerão em Brasília, Distrito Federal, nas datas determinadas pelo Sebrae Nacional.

Brasília, novembro de 2013

Sebrae /NA
Unidade de Gestão de Pessoas



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO DE CONSULTORES PARA O
PROGRAMA NACIONAL DE ENCADEAMENTO PRODUTIVO**

ÍNDICE

| | |
|--|----|
| 1. OBJETO | 5 |
| 2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO | 5 |
| 3. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO | 7 |
| 4. PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO | 7 |
| 5. SEGUNDA ETAPA: HABILITAÇÃO | 8 |
| 6. TERCEIRA ETAPA: CERTIFICAÇÃO E ALINHAMENTO METODOLÓGICO | 13 |
| 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO | 13 |
| 8. CADASTRO DE CREDENCIADOS | 15 |
| 9. FORMALIZAÇÃO E TERMOS DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | 16 |
| 10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 17 |
| 11. DESCREDENCIAMENTO | 17 |
| 12. VALOR, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | 18 |
| 13. DISPOSIÇÕES FINAIS | 19 |
| ANEXO I – DESCRIÇÃO E CONTEÚDO DAS CARTEIRAS SETORIAIS | 21 |
| 1. CARTEIRA SETORIAL: INDÚSTRIA | 21 |
| 2. CARTEIRA SETORIAL: COMÉRCIO | 25 |
| 3. CARTEIRA SETORIAL: SERVIÇOS | 26 |
| 4. CARTEIRA SETORIAL: AGRONEGÓCIOS | 26 |
| ANEXO II – ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO RELATO DE EXPERIÊNCIA DA PESSOA JURÍDICA E DO PROFISSIONAL INDICADO | 28 |
| ANEXO III – REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NAS CARTEIRAS SETORIAIS (INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E AGRONEGÓCIOS) | 29 |
| CARTEIRA SETORIAL: INDÚSTRIA | 30 |
| CARTEIRA SETORIAL: COMÉRCIO | 32 |
| CARTEIRA SETORIAL: SERVIÇO | 32 |
| CARTEIRA SETORIAL: AGRONEGÓCIOS | 33 |
| ANEXO IV – MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO | 34 |
| ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO | 36 |
| ANEXO VI – TABELA REFERENCIAL DE PONTOS PARA OS CRITÉRIOS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO | 37 |
| CÔMPUTO DAS PONTUAÇÕES | 39 |



EDITAL DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO DE CONSULTORES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ENCADEAMENTO PRODUTIVO

1. OBJETO

Este Edital tem como objeto o **Credenciamento de Pessoas Jurídicas e seus profissionais indicados**, para integrar o **Cadastro de Consultores para o Programa Nacional de Encadeamento Produtivo**, que poderão ser chamados para prestar serviços quando houver demanda. O credenciamento não gerará para as pessoas jurídicas e seus profissionais indicados credenciados qualquer direito de contratação, objetivando somente o cadastramento de consultores.

Para contribuir com a melhoria dos índices de competitividade e produtividade, o Sebrae adotou a estratégia de Encadeamento Produtivo, induzindo a inserção dos pequenos negócios nas cadeias de valor das grandes empresas. Para efeito de atuação do Sebrae, encadeamentos produtivos são relacionamentos cooperativos, de longo prazo e mutuamente atrativos, que se estabelecem entre grandes companhias e pequenos negócios de sua cadeia de valor, com a finalidade de adequar estes últimos aos requisitos das grandes e facilitar a realização de negócios entre eles, melhorando a competitividade dos pequenos, das grandes companhias e da cadeia de valor como um todo.

O Programa Nacional de Encadeamento Produtivo visa adensar a atuação do Sebrae nas diversas **carteiras setoriais da indústria, comércio, serviços e agronegócios**, no desenvolvimento de pequenos negócios com competência para atuar em cadeias de valor mais competitivas.

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão ser credenciadas, para prestar serviços ao Sebrae Nacional, pessoas jurídicas, legalmente constituídas no País, operando nos termos da legislação vigente, com experiência comprovada nos setores/segmentos elencados neste edital, cuja finalidade e ramo de atuação permitam/contemplem a realização de serviços de consultoria, no âmbito dos projetos de encadeamento produtivo do Sebrae.

2.1.1. Será considerada empresa legalmente constituída aquela que apresentar contrato social, no momento da inscrição, com registro nos órgãos competentes (Junta Comercial, Cartório ou OAB).

2.2. A participação de pessoas jurídicas e profissionais indicados neste Credenciamento implicará na **aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital**. O presente edital de credenciamento não implicará em dedicação exclusiva dos profissionais credenciados e nem a expectativa de vínculo trabalhista com o Sebrae Nacional.

2.3. Poderão ser credenciados, para prestar serviços ao Sebrae Nacional, ex-empregados e ex-ocupantes de funções de confiança de assessor, gerente e diretor do Sistema Sebrae,



EDITAL DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO DE CONSULTORES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ENCADEAMENTO PRODUTIVO

observado o prazo mínimo de carência de 60 (sessenta) dias, contados da data da demissão imotivada, do pedido de demissão ou do término do mandato.

2.4. As pessoas jurídicas, respectivos sócios e empregados que, à época do lançamento deste edital, estiverem regularmente credenciados em outras modalidades de credenciamento do Sistema Sebrae também poderão se inscrever no edital específico para o Programa Nacional de Encadeamento Produtivo.

2.5 Os atuais credenciados do SGC (Sistema de Gestão de Credenciados) do Sebrae, habilitados e certificados na área Desenvolvimento Setorial, subárea Encadeamento Produtivo não estarão automaticamente credenciados nas carteiras setoriais/segmentos do Programa Nacional de Encadeamento Produtivo.

2.5.1 Caso queiram se credenciar para o Programa Nacional de Encadeamento Produtivo, deverão participar das etapas previstas neste Edital, estando sujeitos às mesmas condições de aprovação dos demais candidatos (envio da documentação listada no subitem 5.4.1 e participação na etapa de Certificação).

2.6. O profissional indicado da pessoa jurídica credenciado para atuar no Programa Nacional de Encadeamento Produtivo poderá ter contrato simultâneo em outras modalidades de credenciamento, considerando o limite de horas de trabalho mensais estabelecido pelo Sebrae, para cada profissional indicado.

2.7. As pessoas jurídicas, por seus respectivos profissionais indicados, que obtiverem credenciamento por meio deste edital específico, poderão prestar serviços para o Sistema Sebrae no âmbito do Programa Nacional de Encadeamento Produtivo.

2.8. É vedada a participação de pessoas jurídicas e/ou dos profissionais indicados que:

- a) tenham sofrido qualquer tipo de penalidade decorrente de contratos de prestação de serviços firmados com o Sistema Sebrae somente enquanto perdurarem os motivos determinantes para aplicação da penalidade.
- b) sejam ou possuam algum dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico que seja diretor ou empregado do Sebrae.
- c) possuam vínculo de dedicação exclusiva com instituições públicas, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.
- d) sejam ou possuam algum dirigente ou sócio que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau com empregados do Sistema Sebrae.
- f) sejam Empresas Individuais, Empreendedores Individuais ou EIRELLI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.
- g) sejam Microempreendedor Individual ou empresas optantes pelo Simples Nacional, por força do art. 18-A, § 1º da Lei Complementar n 123/06, o Microempreendedor Individual deve ser obrigatoriamente inscrito no SIMPLES. Por tal motivo, em acréscimo ao art. 17, incisos XI e XIII da mesma Lei, verifica-se que é vedado aos optantes do



EDITAL DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO DE CONSULTORES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ENCADEAMENTO PRODUTIVO

SIMPLES Nacional a prestação de serviços decorrentes do exercício de atividade intelectual, inclusive instrutoria, bem como serviços de consultoria.

2.9. Nenhum profissional poderá participar do presente credenciamento por intermédio de mais de uma pessoa jurídica.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1. O processo de credenciamento do Programa Nacional de Encadeamento Produtivo ocorrerá de acordo com as seguintes etapas, a serem aplicada às pessoas jurídicas e seus respectivos profissionais indicados:

1ª etapa: Inscrição - eliminatória

- ✓ Preenchimento do cadastro completo, correto e no prazo estipulado;
- ✓ Envio de toda documentação listada nos subitens 5.4.1 e 5.4.2

2ª etapa: Habilitação - eliminatória

- ✓ Análise documental da pessoa jurídica
- ✓ Análise documental do(s) profissional(is) indicado(s)

3ª etapa: Certificação e Alinhamento Metodológico - eliminatória

- ✓ Fase 1 – Alinhamento Metodológico para o Programa Nacional de Encadeamento Produtivo;
- ✓ Fase 2 – Entrega de um estudo de caso na(s) carteira(s) setorial(is)/segmento(s) de interesse.

3.2. As pessoas jurídicas e os profissionais indicados que, ao final do processo de credenciamento, **forem aprovadas nas fases descritas acima** integrarão o Cadastro na condição de credenciados para prestar serviços de consultoria ao Sistema Sebrae no Programa Nacional de Encadeamento Produtivo, inexistindo número mínimo ou máximo de credenciados.

4. PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO

4.1. A pessoa jurídica que desejar participar do processo de credenciamento deverá cadastrar-se no portal do Sebrae Nacional - endereço www.sebrae.com.br/trabalheconosco, preenchendo e enviando os dados cadastrais, o relato de experiência e a indicação de seus profissionais e



EDITAL DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO DE CONSULTORES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ENCADEAMENTO PRODUTIVO

enviando a documentação física solicitada neste edital, conforme o item 5.4.1 a 5.4.3. e de acordo com cronograma divulgado no item 7.

4.2. Será permitida a inscrição para **apenas 1 (uma) carteira setorial** e, no máximo, **2 (dois) segmentos da carteira setorial**, por **profissional indicado pela pessoa jurídica**, obedecendo aos requisitos técnicos correspondentes à **carteira setorial (indústria, comércio, serviços e agronegócios)**, conforme Anexo III deste Edital de Credenciamento.

4.2.1. **Para cada segmento de interesse, deverão ser preenchidos dois “Relatos de Experiência”**. Ou seja, se optar pela carteira setorial “Indústria”, segmento “Metal Mecânico”, terá que apresentar, no mínimo, 2 (dois) relatos de experiência, referentes ao segmento “Metal Mecânico”. Todos os relatos de experiência deverão ser acompanhados de comprovação, conforme modelo descrito no subitem 5.4.1 (item “6”)

4.3. A pessoa jurídica enviará, no ato da inscrição, a relação nominal e os dados cadastrais do(s) profissional(is) que participará(ão) do processo de credenciamento e qual(is) a(s) respectiva(s) carteira(s) setorial(is)/segmento(s).

4.3.1 Para os fins deste Credenciamento, a pessoa jurídica poderá indicar tantos profissionais quantos desejar, desde que tenham **vínculo formal de sócio ou empregado**, no momento da inscrição.

4.4. O Sebrae Nacional não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados no sistema.

4.5. Após a finalização da inscrição não será permitida a alteração de dados.

4.6. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato da empresa, dispondo o Sebrae Nacional do direito de excluir deste processo de credenciamento aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

4.7. **As inscrições serão consideradas válidas mediante preenchimento do cadastro eletrônico e envio dos documentos físicos constantes nos subitens 5.4.1 a 5.4.3, de acordo com cronograma divulgado neste Edital.**

5. SEGUNDA ETAPA: HABILITAÇÃO

5.1. A etapa de habilitação consiste na análise da experiência e na análise documental da regularidade jurídica e fiscal das pessoas jurídicas e dos respectivos profissionais indicados no processo de credenciamento. Os critérios de análise são: entrega no prazo, autenticidade, validade e compatibilidade dos documentos apresentados com o objeto e exigências deste Edital (regularidade jurídica, fiscal e comprovação de experiência).



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO DE CONSULTORES PARA O
PROGRAMA NACIONAL DE ENCADEAMENTO PRODUTIVO**

5.2. A análise da experiência da pessoa jurídica/profissional indicado será realizada a partir da descrição das prestações de serviços nos segmentos das **carteiras setoriais (indústria, comércio, serviços e agronegócios)** – relato de experiência - informado no ato da inscrição (Anexo II deste Edital de Credenciamento), e dos atestados ou das declarações da prestação de serviços realizados. No caso de pessoa jurídica **constituída ou com objeto social alterado (inserindo serviços de “consultoria”)** há menos de 24 (vinte e quatro) meses, a experiência poderá ser comprovada por meio de atestados de serviços prestados pelos profissionais indicados.

5.3. Os inscritos para o credenciamento deverão enviar a documentação abaixo, subitens 5.4.1 a 5.4.3, **em cópia simples legível** (frente e verso, quando houver), para a etapa de habilitação. Somente documentos em português ou em tradução juramentada serão aceitos.

5.4. A avaliação documental da pessoa jurídica e profissionais indicados ocorrerá em **3 (três) fases eliminatórias:**

5.4.1. **Primeira fase:** Documentos Obrigatórios para **Avaliação Documental da Pessoa Jurídica:**

| ITEM | DOCUMENTO | SITE | OBSERVAÇÕES |
|------|--|---|--|
| 1 | Cópia do ato constitutivo atualizado (onde constem todas as alterações), inscrito ou registrado no órgão competente (Junta Comercial, Cartório ou OAB) | | Atente-se para o objeto social da pessoa jurídica, pois este deve ser compatível com o foco de atuação escolhido no momento do cadastro (consultoria). É vedada a participação de Optantes pelo SIMPLES. |
| 2 | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ | http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp | |
| 3 | Comprovante de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) | http://www010.dataprev.gov.br/CWS/CONTEXT0/CNDFISCO/CNDFISCO.HTML | |
| 4 | Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS/CEF) | HTTPS://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp | Mesmo as empresas que não possuem empregados registrados devem enviar o respectivo comprovante. |



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO DE CONSULTORES PARA O
PROGRAMA NACIONAL DE ENCADEAMENTO PRODUTIVO**

| | | | |
|----------|---|---|---|
| 5 | Comprovante de regularidade quanto a tributos e/ou contribuições junto à Secretaria da Receita Federal e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional | http://www.receita.fazenda.gov.br/Certidoes/pessoajuridica.htm | |
| 6 | Comprovante do relato de experiência descrito no cadastro eletrônico | | Atestado(s) ou declaração(ões) referente(s) ao(s) Relato(s) de Experiência que devem ser inseridos no sistema no ato da inscrição, fornecido(s) pelo(s) cliente(s) atendido(s), apresentado(s) em papel timbrado da respectiva empresa (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da empresa). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável pela emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pela empresa candidata, indicando nome da empresa candidata, título do serviço prestado, período e resultado obtido. |

5.4.2. Segunda fase: Documentos Obrigatórios para Avaliação Documental do(s) Profissional(is) Indicado(s):

| ITEM | DOCUMENTO | OBSERVAÇÕES |
|----------|---|--|
| 1 | Cópia impressa do currículo | Ver formato padrão, conforme Anexo IV deste Edital. |
| 2 | Comprovante de vínculo com a Pessoa Jurídica (no ato da inscrição) | Quando empregado, cópia da carteira profissional (página de identificação + páginas que comprovem a admissão e a função ocupada), ou ficha de registro (frente e verso, com as devidas assinaturas – empregado e empregador). Quando sócio, a cópia do contrato social entregue com a documentação da PJ será considerada. |
| 3 | Cópia atualizada (até 6 meses) de comprovante de domicílio em nome do profissional indicado. | Exemplos: conta de água, luz, telefone, correspondências bancárias, comerciais, contrato de locação residencial e outros. |



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO DE CONSULTORES PARA O
PROGRAMA NACIONAL DE ENCADEAMENTO PRODUTIVO**

| | | |
|----------|---|---|
| 4 | Cópia dos documentos pessoais (carteira de identidade e CPF) | São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo: as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc., bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97). |
| 5 | Declaração de relação de parentesco (conforme Anexo V deste Edital) | |

5.4.3. – Parte Específica

De acordo com as especificações de cada carteira setorial/segmento (vide “Requisitos” dos setores no Anexo III), os candidatos devem enviar documentação referente à carteira setorial/segmento de interesse na prestação de serviços.

| ITEM | DOCUMENTO | OBSERVAÇÕES |
|----------|--|--|
| 1 | Comprovante de escolaridade (nível superior) | <p>Cópia (frente e verso) dos diplomas de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado, ou, ainda, cópia do registro profissional, conforme perfil/ requisito estabelecido na carteira setorial/segmento (descritos no anexo III deste Edital).</p> <p>Documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução juramentada.</p> |
| 2 | Comprovante da experiência profissional, conforme requisitos descritos no Anexo III | <p>Cópia de documentos que comprovem a experiência exigida no perfil/ requisitos relativo à(s) carteira(s) setorial(is) e ao(s) segmento(s) escolhido(s) pelo profissional (descrito no Anexo I deste Edital), tais como: declarações, palestras proferidas, trabalhos publicados e expostos, carteira de trabalho (página de identificação + páginas que comprovem a admissão, o desligamento e a função ocupada – nesse caso com relação direta com a carteira setorial / segmento de interesse), contratos de prestação de serviços cuja descrição dos serviços, período e nome do profissional estejam especificados.</p> <p>Não serão aceitas:</p> |



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO DE CONSULTORES PARA O
PROGRAMA NACIONAL DE ENCADEAMENTO PRODUTIVO**

| | | |
|--|--|--|
| | | a) Experiências em atividades escolares/ acadêmicas ou de extensão, tais como: pesquisas, monitoria, estágios, atuação como bolsista e outros. b) Atestados e/ou declarações emitidas pela própria empresa e/ou seus sócios. c) Experiências em trabalhos voluntários. |
|--|--|--|

OBSERVAÇÕES:

- a) Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade e não será permitida, em nenhuma hipótese, a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos da Pessoa Jurídica.
- b) Toda documentação deverá ser encaminhada, obrigatoriamente, em envelope fechado (via Sedex, AR ou qualquer outro meio com comprovação de envio), respeitando o cronograma divulgado no item 7 deste Edital para:

Edital Específico de Credenciamento Sebrae Nacional 01/2013 –
Programa Nacional de Encadeamento Produtivo
Nome da Pessoa Jurídica e Profissional Indicado
FAPETEC
Caixa Postal 12886
Vila Mariana – São Paulo/SP
CEP. 04010-970

- c) Os documentos para os quais o prazo não estiver mencionado, explicitamente, somente serão aceitos dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua respectiva emissão.
- d) O relato de experiência constante no cadastro de inscrição da Pessoa Jurídica deve ser preenchido seguindo as orientações do Anexo II.

5.5. Nesta fase os candidatos serão pontuados através de critérios objetivos, são eles: formação acadêmica, experiência na(s) carteira(s) setorial(is) e segmento(s) escolhidos, experiência na função de gestão, trabalhos publicados e expostos, conforme tabela referencial de pontos e cômputo das pontuações – Anexo VI.

5.5.1. Deverá ser considerada somente uma pontuação em cada critério de avaliação da experiência, se duas ou mais forem válidas, a maior será a escolhida.

5.5.2. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 29,99 (vinte e nove e noventa e nove) pontos no cômputo total da análise dos critérios. O resultado da referida pontuação dará ao candidato o enquadramento na atuação como consultor setorial até o



EDITAL DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO DE CONSULTORES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ENCADEAMENTO PRODUTIVO

mínimo de 30,00 (trinta) pontos ou como consultor especialista aos que conquistarem o mínimo de 50,00 (cinquenta) pontos, conforme tabela de pontos abaixo:

| Pontuação Atingida | Classificação |
|--------------------------|------------------------|
| De 0,00 a 29,99 pontos | Desclassificado |
| De 30,00 a 49,99 pontos | Consultor setorial |
| De 50,00 a 100,00 pontos | Consultor especialista |

6. TERCEIRA ETAPA: CERTIFICAÇÃO E ALINHAMENTO METODOLÓGICO

6.1. Esta etapa, apenas para os candidatos aprovados nas etapas 1 (um) e 2 (dois), consiste na participação obrigatória no alinhamento metodológico para o Programa Nacional de Encadeamento Produtivo. O alinhamento metodológico prevê a aplicação dos Módulos I, II e III, sendo o Módulo I, à distância, com carga horária de 2 (duas) horas e o Módulo II, presencial, com a carga horária de 8 (oito) horas. Em dia subsequente ao Módulo II está prevista a aplicação do Módulo III, qual seja a análise de estudo de caso em cada carteira setorial/segmento de interesse, presencial, com carga horária de 4 (quatro) horas.

6.2. O credenciamento somente será efetivado após aprovação no Módulo III, alcançado pelo candidato na etapa de Certificação e Alinhamento Metodológico para o Programa Nacional de Encadeamento Produtivo. A nota mínima a ser alcançada pelo candidato deverá ser igual a 7,00 (sete) pontos, numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

6.3. Após a conclusão da etapa de Certificação e Alinhamento Metodológico, o Sebrae/Na divulgará os aprovados e conseqüentemente aptos para o credenciamento.

6.4. Para a participação da referida etapa - Certificação e Alinhamento Metodológico - informe-se que os participantes deverão custear as despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação e outras enquanto durar a etapa.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

7.1. A realização e os resultados das etapas ou qualquer alteração no processo de credenciamento serão divulgados no Portal do Sebrae Nacional e no site da empresa contratada, conforme segue, em datas prováveis:



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO DE CONSULTORES PARA O
PROGRAMA NACIONAL DE ENCADEAMENTO PRODUTIVO**

| ETAPAS | DATA PREVISTA |
|---|--|
| Etapa 1 – Inscrição: período de inscrição para o credenciamento | De 18/11/13 (a partir das 9h00*) até 05/12/13 (até 18h00*) |
| Etapa 1 – Inscrição: postagem da documentação (PJ e profissionais indicados) | Até 06/12/13 |
| Etapa 1 – Inscrição: divulgação da listagem das inscrições finalizadas | 09/12/13 (após 17h00*) |
| Etapa 2 – Habilitação: resultado preliminar da análise do relato de experiência e da documentação. | 18/12/13 (após 17h00*) |
| Etapa 2 – Habilitação: prazo questionamentos do resultado | 19 e 20/12/13 |
| Etapa 2 – Habilitação: resultado final da análise do relato de experiência e da documentação | 10/01/14 (após 17h00*) |
| Etapa 3 – Certificação e Alinhamento Metodológico: convocação para a etapa de Alinhamento Metodológico e Certificação da Capacidade Técnica | 15/01/14 (após 17h00*) |
| Etapa 3 – Certificação e Alinhamento Metodológico: realização do Alinhamento Metodológico para a Certificação da Capacidade Técnica | Turma 1 = 20 e 21/01/14 Turma 2 = 21 e 22/01/14 |
| Etapa 3 - Certificação e Alinhamento Metodológico: resultado preliminar da participação no Alinhamento Metodológico e Certificação da Capacidade Técnica | 27/01/14 |
| Etapa 3 – Certificação e Alinhamento Metodológico: prazo para questionamentos relativos ao resultado da Certificação da Capacidade Técnica | 28 e 29/01/14 |
| Resultado final do Processo de Credenciamento | 30/01/14 (após 17h00*) |

*Horário de Brasília



EDITAL DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO DE CONSULTORES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ENCADEAMENTO PRODUTIVO

7.2. Após a divulgação dos resultados **preliminares** de cada etapa de credenciamento, o representante legal da empresa terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para questionamentos e/ou apresentação de recursos.

7.3. Todos os questionamentos e/ou recursos serão dirigidos à FAPETEC, através do endereço eletrônico sebraena@fapetec.org e não terão efeito suspensivo.

7.4. Quando a pessoa jurídica optar por entrar com “recurso”, deverá mencionar no título da mensagem a palavra “RECURSO”, não havendo formulário padrão ou modelo para tal procedimento.

7.5. Recursos ou questionamentos apresentados fora do prazo (data/ horário limite – até 18h00 do 2º dia) serão desconsiderados.

7.6. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como nome completo da empresa e do profissional e número de CNPJ, obrigatoriamente. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio, fac-símile ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

7.7. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas e/ou recursos de recursos.

7.9. A solicitação cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou qualquer colaborador do Sebrae e/ou FAPETEC será preliminarmente indeferida.

7.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os resultados das fases do processo de credenciamento e convocação para as fases seguintes por meio do site www.fapetec.com.br.

8. CADASTRO DE CREDENCIADOS

8.1. Todas as pessoas jurídicas e seus profissionais indicados certificados no processo de credenciamento serão inseridos no Cadastro de Prestadores de Serviços de Consultoria do Programa Nacional de Encadeamento Produtivo do Sebrae Nacional, estando aptos a prestar serviços quando demandados.

8.2. Os credenciados poderão prestar serviço a qualquer unidade estadual do Sistema Sebrae inserida no Programa Nacional de Encadeamento Produtivo.

8.3 Os credenciados no Edital do Programa Nacional de Encadeamento Produtivo não poderão solicitar alteração de base para outras UF.

8.4. O Sebrae Nacional poderá disponibilizar, para outras instituições parceiras, o cadastro de prestadores de serviços dos credenciados.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO DE CONSULTORES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ENCADEAMENTO PRODUTIVO

8.4.1. O Sebrae Nacional não se responsabilizará por quaisquer obrigações (jurídicas, legais e financeiras), tampouco pelo resultado dos serviços que venham a ser contratados por outras instituições.

9. FORMALIZAÇÃO E TERMOS DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1. Sempre que for contratado, o prestador de serviços deverá apresentar documentação atualizada de regularidade fiscal e assinar o contrato.

9.2. A documentação a ser apresentada para realizar a contratação é a seguinte:

- ✓ Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da pessoa jurídica;
- ✓ Comprovante de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- ✓ Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

9.3. Toda documentação deverá ser apresentada no prazo estabelecido na solicitação de serviços.

9.4. A elaboração do contrato de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e à validade dos documentos relacionados no item 9.2.

9.5. Uma vez analisada a documentação e verificada a regularidade fiscal, o prestador de serviços será chamado para a assinatura do contrato.

9.6. A prestação de serviços ao Sistema Sebrae estará condicionada ao limite máximo de 1.440 (mil quatrocentos e quarenta) horas anuais. Esse limite máximo será aplicado para cada profissional indicado pela pessoa jurídica, não devendo exceder o limite de **120 horas/mês**.

9.7. A pessoa jurídica será responsável por indicar o profissional certificado para prestar serviço ao Sebrae, **conforme as carteiras setoriais (indústria, comércio, serviços e agronegócios)**, seguindo os critérios estabelecidos:

- a) rodízio entre os profissionais certificados.
- b) limite máximo de 120 (cento e vinte) horas/mês por profissional e de 1.440 (mil quatrocentos e quarenta) horas/ano por profissional.
- c) disponibilidade de agenda e aceite do profissional certificado.

9.8. As contratações dos profissionais estão condicionadas ao sistema de rodízio, sistema que garantirá a rotatividade de contratações entre profissionais credenciados nas mesmas carteiras setoriais/segmentos.

O sistema de rodízio possui, em ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- a) Carteira setorial/segmento para a qual o prestador de serviços está certificado e cadastrado.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO DE CONSULTORES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ENCADEAMENTO PRODUTIVO

b) Disponibilidade mensal de horas para prestação de serviços, de acordo com o agendamento realizado.

c) Histórico de horas contratadas (prioridade para os credenciados com menor histórico de horas contratadas pelo Sistema Sebrae nesta modalidade de credenciamento).

d) Aceite do prestador de serviços.

9.9. Os integrantes da pessoa jurídica terão sede de trabalho na própria empresa.

9.10. O contrato estabelecerá as condições de prestação de serviço, os direitos e as obrigações das partes, respeitando a autonomia técnica e a financeira do contratado na execução dos serviços, que deverá assumir o risco da atividade desempenhada.

9.11. A continuidade do credenciamento e a solicitação para nova prestação de serviços dependerão da avaliação efetuada pelas partes interessadas nos projetos de encadeamento produtivo.

9.12. É vedada a contratação de cônjuges, companheiros ou parentes até segundo grau de empregado do Sistema Sebrae, assim como a existência de sócios, diretores, gerentes ou responsáveis técnicos das Pessoas Jurídicas credenciadas que sejam diretores ou empregados do Sistema Sebrae.

9.13. Os prestadores de serviços estarão submetidos às condições previstas neste Edital de Credenciamento e pactuadas no contrato.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. O Sebrae, objetivando garantir o resultado efetivo aos clientes, realizará o acompanhamento e a avaliação da prestação de serviços dos consultores.

10.2. O acompanhamento será efetuado por meio de indicadores de resultados vinculados aos projetos desenvolvidos e/ou avaliação das partes interessadas.

11. DESCRENCIAMENTO

11.1. A pessoa jurídica ou profissional por ela indicado, poderão ser descredenciados quando:

a) descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas no edital de credenciamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços.

b) receber avaliação cuja nota final seja inferior ao mínimo de 80% (oitenta por cento), pelas partes interessadas.

c) desistir do serviço para o qual foi contratado em detrimento de outro a ser prestado ao Sebrae, salvo justificativa.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO DE CONSULTORES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ENCADEAMENTO PRODUTIVO

- d) apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas.
- e) não manter sigilo sobre as particularidades do Sebrae e dos clientes.
- f) não comparecer ao local da realização das atividades contratadas com antecedência para garantir a sua plena execução.
- g) não zelar pelos equipamentos/qualquer material disponibilizados pelo Sebrae para a realização do trabalho.
- h) entregar e/ou divulgar material promocional de sua empresa e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome do Sebrae.
- i) organizar eventos e propor a grupos de clientes do Sebrae que solicitem seus serviços.
- j) utilizar qualquer material desenvolvido pelo Sebrae para seus produtos e seus programas sem prévia autorização do Sebrae.
- k) cobrar qualquer honorário profissional dos clientes, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados quando a serviço do Sebrae.
- l) comercializar qualquer produto do Sebrae sem prévia autorização da Instituição.
- m) afastar-se da prestação de serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia.
- n) designar ou substituir outro profissional credenciado ou não para executar o serviço pelo qual foi contratado pelo Sebrae no todo ou em parte.
- o) utilizar a logomarca do Sebrae como referência para a realização de serviços não contratados com o Sebrae.
- p) articular parcerias em nome do Sebrae sem autorização prévia.
- q) pressionar, incitar, desabonar, seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro ou o próprio Sebrae.
- r) atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional.

11.2. A pessoa jurídica ou o profissional indicado poderá requerer seu descredenciamento ou seu afastamento ao Sebrae, mediante solicitação formal.

12. VALOR, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento dos honorários, a serem praticados na contratação dos serviços de consultoria, dos profissionais credenciados em função da natureza de serviços de consultor



EDITAL DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO DE CONSULTORES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ENCADEAMENTO PRODUTIVO

setorial ou consultor especialista, será de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) e R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por hora, respectivamente, podendo ser reajustado de acordo com os critérios para fixação de valores, a serem praticados na contratação de serviços de consultoria de profissionais credenciados do Sebrae Nacional vinculados ao Programa Nacional de Encadeamento Produtivo.

12.2 O pagamento dos honorários pelos serviços prestados será efetuado diretamente à pessoa jurídica, mediante apresentação:

- a) nota fiscal preenchida com as seguintes informações: discriminando se a pessoa jurídica atende aos requisitos do art. 157 da Ordem de Serviço INSS/DAF nº. 100/03; especificação dos serviços realizados; período de realização dos serviços; número do contrato; local (cidade) da prestação dos serviços; valor total, com a dedução dos impostos devidos; banco, nº. da agência e da conta corrente da pessoa jurídica;
- b) relatório da prestação de serviços.

12.3. Os pagamentos somente serão efetuados por depósito em conta corrente, mediante apresentação dos referidos documentos, que deverão ser entregues na unidade responsável pela contratação:

12.4. Quando o credenciado for convidado a prestar serviço em localidade fora de seu domicílio e houver a necessidade de deslocamentos para execução dos mesmos, os honorários e as despesas com transporte, hospedagem e passagem ocorrerão conforme as normas internas definidas pelo Sebrae.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as pessoas jurídicas e seus profissionais indicados que, ao final do processo de credenciamento, demonstrarem capacidade técnica, integrarão o Cadastro Nacional de consultores do Sistema Sebrae na condição de credenciados para prestar serviços de consultoria ao Sebrae Nacional no Programa Nacional de Encadeamento Produtivo, inexistindo número mínimo ou máximo de credenciados.

13.2. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral da pessoa jurídica que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital e no instrumento contratual.

13.3. Os prestadores de serviços serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

13.4. Quando o Sebrae Nacional tomar conhecimento de fatos que possam caracterizar irregularidade adotará as providências cabíveis e deliberará, junto com as áreas envolvidas, sobre a continuidade do credenciamento.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO DE CONSULTORES PARA O
PROGRAMA NACIONAL DE ENCADEAMENTO PRODUTIVO**

13.5. O Sebrae Nacional poderá, a qualquer tempo, excluir ou alterar as carteiras setoriais/segmentos, sem que isso represente novo processo de credenciamento, desde que o motivo seja adequar o instrumento de credenciamento ao atendimento da demanda de seus clientes.

13.6. O Sebrae Nacional poderá revogar ou anular o credenciamento para o Programa Nacional de Encadeamento Produtivo, sem decisão motivada.

13.7. São partes integrantes deste presente Edital, os Anexos:

- I. Descrição e conteúdo das carteiras setoriais (indústria, comércio, serviços e agronegócios);
- II. Orientações para Preenchimento do Relato de Experiência da Pessoa Jurídica e do Profissional indicado.
- III. Requisitos para comprovação de experiência nas carteiras setoriais (indústria, comércio, serviços e agronegócios).
- IV. Modelo de Currículo padrão.
- V. Declaração de relação de parentesco
- VI. Tabela referencial de pontos para os critérios objetivos da etapa de Habilitação (formação acadêmica, experiência nas áreas escolhidas, experiência na função de gestão, trabalhos publicados e expostos).

Brasília, novembro de 2013.

Sebrae Nacional
Unidade Gestão de Pessoas



EDITAL DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO DE CONSULTORES PARA O
PROGRAMA NACIONAL DE ENCADEAMENTO PRODUTIVO

**ANEXO I – DESCRIÇÃO E CONTEÚDO DAS CARTEIRAS SETORIAIS
(INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E AGRONEGÓCIOS)**

| | |
|--|--|
| 1. INDÚSTRIA 1.1. Metal Mecânico 1.2. Construção Civil 1.3. Petróleo, Gás e Energia 1.4. Indústria do Aço 1.5. Química e Plásticos 1.6. Alimentos e Bebidas 1.7. Mineração | 2. COMÉRCIO 2.1. Comércio Varejista |
| 3. SERVIÇOS 3.1. Beleza e Estética 3.2. Hotelaria 3.3. Operadoras Turísticas 3.4. Economia Criativa 3.5. Economia Digital 3.6. Alimentação 3.7. Eventos 3.8. Reparação Veicular 3.9. Saúde | 4. AGRONEGÓCIOS 4.1. Aquicultura 4.2. Biocombustíveis 4.3. Bovinocultura de corte 4.4. Cafeicultura, Leite e Derivados 4.5. Suinocultura 4.6. Vitivinicultura |

CONTEÚDO DAS CARTEIRAS SETORIAIS

1. CARTEIRA SETORIAL: INDÚSTRIA

1.1. Metal Mecânico: O Sistema Sebrae tem dado especial atenção aos pequenos negócios da cadeia de metal mecânica, o que pode ser verificado nos diversos projetos pelo Brasil apoiados pelo Sebrae. O público alvo dos projetos é formado por pequenos negócios e outra parte de empreendedores individuais. É constituída por diversos segmentos: metalurgia, fabricação de produtos de metal, fabricação de máquinas e equipamentos, fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias e fabricação de outros equipamentos de transporte. Embora ocorra a predominância nesse setor de estabelecimentos de micro e pequeno porte, sendo estes responsáveis por cerca de 95,5% do total de empresas brasileiras, há presença de grandes empresas importantes para a cadeia, que por sua vez contratam micro e pequenas indústrias para fabricação de partes de projetos, daí por que a implementação de estratégias alinhadas ao Encadeamento Produtivo permitirá oportunidades para o adensamento das empresas de pequeno porte do setor.

As ações dos projetos deverão concentrar-se em ações de inteligência competitiva, redes de aprendizagem, desenvolvimento empresarial e acesso a mercados, alguns dos pilares estratégicos do Encadeamento Produtivo, a fim de possibilitar a ampliação do entendimento da



EDITAL DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO DE CONSULTORES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ENCADEAMENTO PRODUTIVO

dinâmica da cadeia e seus elos, bem como mapear as necessidades do mercado e *gaps* das empresas de pequeno porte.

- ✓ Como inteligência competitiva, pretende-se dar ênfase no conhecimento da cadeia produtiva e institucional local, no mapeamento de demandas de grandes empresas e de oportunidades de melhoria no relacionamento comercial com pequenos negócios.
- ✓ As ações no âmbito de redes de aprendizagem envolvem a articulação para o engajamento nos projetos de grandes empresas e instituições locais, aí também incluídas instituições financeiras, bem como a promoção da articulação de empresas e instituições em redes de cooperação.
- ✓ Como desenvolvimento empresarial dos pequenos negócios, incluem ações tais como: diagnóstico de pequenos negócios segundo critérios de excelência em gestão e requisitos de grandes empresas, implementação de plano de desenvolvimento empresarial e inserção de pequenos negócios no processo de inovação da cadeia.
- ✓ A promoção de negócios entre pequenos negócios e grandes e médias empresas da cadeia, permite a ampliação do acesso ao mercado por meio da realização de encontros de negócios, apoio à participação em feiras e eventos e orientação para o cadastramento de pequenos negócios junto a grandes compradores e cadastros institucionais do setor.

Por meio dos requisitos exigidos pelas grandes empresas, espera-se dimensionar e detalhar a demanda para os pequenos negócios de bens e serviços, visando identificar os principais gargalos e oportunidades associadas à cadeia produtiva da indústria metal mecânica.

Além disso, é objetivo sintonizar as ações do Sebrae na melhoria do desempenho dos pequenos negócios fornecedores ou distribuidores de bens e serviços das grandes empresas.

Para isso, é essencial contar com equipe multidisciplinar que possua conhecimento e vivência na carteira setorial e percepção da complexidade da cadeia ou complexo metal mecânico, tendo em vista os desafios para a ampliação e/ou manutenção da competitividade dos pequenos negócios.

1.2. Construção Civil: O Sistema Sebrae tem dado especial atenção aos pequenos negócios da cadeia da construção civil, o que pode ser verificado nos diversos projetos pelo Brasil nos setores da Indústria de Cerâmica Vermelha, Artefatos de Concreto, Pedras e Rochas Ornamentais entre outros. A implementação de estratégias alinhadas ao Encadeamento Produtivo permitirá dar um passo adiante.

Por meio de ações de inteligência competitiva, desenvolvimento empresarial e acesso a mercados, alguns dos pilares estratégicos do Encadeamento Produtivo, será possível ampliar o entendimento da dinâmica da cadeia e seus elos, bem como mapear as necessidades do mercado.

Através dos requisitos exigidos espera-se dimensionar e detalhar a demanda para os pequenos negócios de bens e serviços, visando identificar os principais gargalos e oportunidades associadas à cadeia da construção civil.

Além disso, é objetivo sintonizar as ações do Sebrae na melhoria do desempenho dos pequenos negócios fornecedores ou distribuidores de bens e serviços das grandes empresas. Assim, é essencial contar com equipe multidisciplinar que possua conhecimento e vivência na carteira



EDITAL DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO DE CONSULTORES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ENCADEAMENTO PRODUTIVO

setorial e percepção da complexidade da cadeia, tendo em vista os desafios para a ampliação e/ou manutenção da competitividade dos pequenos negócios.

1.3. Petróleo, Gás e Energia: Os projetos da carteira de petróleo, gás e energia no Sebrae objetivam inserir micro e pequenos negócios na cadeia produtiva de petróleo, gás e energia, visando a adequação da base de fornecedores de grandes empresas nos seus diversos elos e da rede de pequenos negócios envolvidos na distribuição de bens e serviços destas corporações, estimulando processos locais de desenvolvimento. A abrangência é, portanto, em todos os elos da cadeia produtiva, desde a exploração e produção, refino, gás e energia, inclusive energias alternativas, transporte e distribuição, petroquímica, passando pelos grandes fornecedores e distribuidores de cada elo, como *epcistas*, estaleiros, grandes fabricantes e prestadores de serviços, e identificando, nessa e nas camadas subseqüentes, onde se encontram pequenos negócios. O público alvo dos projetos são os pequenos negócios e empreendedores individuais já inseridos na cadeia ou com potencial de se inserirem, oriundos de múltiplos segmentos da economia, nos setores indústria, comércio e serviços.

As ações dos projetos se concentram nos seguintes focos estratégicos:

- ✓ Inteligência competitiva, com ênfase no conhecimento da cadeia produtiva e institucional local, no mapeamento de demandas de grandes empresas e de oportunidades de melhoria no relacionamento comercial com pequenos negócios;
- ✓ Redes de aprendizagem, que envolve a articulação, para o engajamento nos projetos, de grandes empresas e instituições locais, aí também incluídas instituições financeiras, e a promoção da articulação de empresas e instituições em redes de cooperação;
- ✓ Desenvolvimento de pequenos negócios e inovação, compreendendo o diagnóstico de pequenos negócios segundo critérios de excelência em gestão e requisitos de grandes empresas, implementação de plano de desenvolvimento empresarial e inserção de pequenos negócios no processo de inovação da cadeia;
- ✓ Promoção de negócios entre pequenos negócios e grandes e médias empresas da cadeia, ampliando seu acesso ao mercado por meio da realização de encontros de negócios, apoio à participação em feiras e eventos e orientação para o cadastramento de pequenos negócios junto a grandes compradores e cadastros institucionais do setor.

Assim o objetivo é induzir a inclusão, na agenda permanente de grandes empresas do setor, de políticas corporativas voltadas para a inserção dos pequenos negócios.

1.4. Indústria do Aço: O Sistema Sebrae tem dado especial atenção aos pequenos negócios inseridos na cadeia da indústria do aço, o que pode ser verificado nos convênios assinados com empresas âncora* para a implementação de ações voltadas para a melhoria da competitividade dos pequenos negócios, no âmbito dos projetos do Programa de Desenvolvimento de Fornecedores, em vários estados do Brasil.

Por meio de ações nas áreas de gestão, acesso a mercados, indicadores de desempenho e desenvolvimento empresarial, pretende-se inserir os pequenos negócios na cadeia de valor do segmento. A estratégia do Encadeamento Produtivo possibilita o entendimento da dinâmica da



EDITAL DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO DE CONSULTORES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ENCADEAMENTO PRODUTIVO

cadeia, bem como a relação de uma grande indústria do aço com os elos à montante e à jusante.

Por meio dos requisitos exigidos espera-se dimensionar e detalhar a demanda para os pequenos negócios de bens e serviços, visando identificar os principais gargalos e as oportunidades associadas à cadeia da indústria do aço.

Além disso, é objetivo sintonizar as ações do Sebrae na melhoria do desempenho dos pequenos negócios fornecedores ou distribuidores de bens e serviços das grandes empresas.

Para isso, é essencial contar com equipe multidisciplinar que possua conhecimento e vivência nessa cadeia, tendo em vista os desafios para a o aumento da competitividade dos pequenos negócios, a partir da melhoria de processos e produtos, aumento da qualidade, redução de custos, redução de perdas, segurança e saúde, trabalho em rede, foco em resultados, com ênfase na implementação da metodologia de indicadores de desempenho.

**Empresa âncora é a grande empresa patrocinadora do trabalho de encadeamento produtivo.*

1.5. Química e Plásticos: O Sistema Sebrae tem dado especial atenção aos pequenos negócios da cadeia produtiva da indústria química, plásticos, e produtos de limpeza (saneantes), através de diversos projetos pelo Brasil em parcerias e convênios de cooperação técnica e financeira.

A implementação de estratégia Sebrae de atuação no Programa de Encadeamento Produtivo permitirá ampliar o atendimento às empresas de pequeno porte envolvidas nas cadeias de valor. A cadeia produtiva da petroquímica (como a produção de resinas plásticas) inclui nos seus elos, empresas de pequeno porte na condição de fornecedores e/ou prestadores de serviços, e à jusante, a participação de distribuidores e transformadores plásticos. No final da cadeia, tem-se a participação de cooperativas de reciclagem, atendendo as determinações da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

No caso de produtos químicos para uso em limpeza, denominados saneantes, geralmente grandes indústrias são produtoras e as empresas de pequeno porte participam na logística de distribuição e no fracionamento, para sua comercialização junto ao consumidor final, além do potencial de sua participação como fornecedores e/ou prestadores de serviços das grandes empresas.

Por meio de ações de inteligência competitiva, desenvolvimento empresarial e acesso a mercados, alguns dos pilares estratégicos do Encadeamento Produtivo, será possível ampliar o entendimento da dinâmica da cadeia e seus elos, capitalizando as demandas de mercado da cadeia produtiva de cada segmento.

Com o atendimento às demandas de suprimentos, tanto em bens como em serviços, assim como na logística de distribuição, poderão se aproveitar as oportunidades para as empresas de pequeno porte, consolidando sua atuação e expansão nos seus mercados.

Para isso, é essencial contar com equipe multidisciplinar que possua conhecimento e vivência na carteira setorial e percepção da complexidade da cadeia, tendo em vista os desafios para a ampliação e/ou manutenção da competitividade dos pequenos negócios.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO DE CONSULTORES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ENCADEAMENTO PRODUTIVO

1.6. Alimentos e Bebidas: O Sistema Sebrae tem dado especial atenção aos pequenos negócios do segmento de Alimentos e Bebidas, o que pode ser verificado nos diversos projetos já estruturados pelo Brasil. Ainda, a implementação de estratégias de atuação do Encadeamento Produtivo permitirá dar um passo adiante, que já está sendo executado em alguns projetos nacionais.

Os projetos ocorrerão por meio de ações de atuação integrada com outras unidades do Sebrae e com características principalmente de intersetorialidade da indústria, comércio, serviços e agronegócios, com foco no desenvolvimento empresarial e de acesso a mercados com estratégia de atuação em inovação, sustentabilidade e competitividade. O olhar é da estratégia da cadeia produtiva de alimentos e bebidas, com ampliação da competitividade dos pequenos negócios atendidos pelo Sebrae, permitindo identificar os principais gargalos e oportunidades para as empresas de Alimentos e Bebidas.

Para tanto, é importante uma equipe multidisciplinar que possua capacidade de pensar e executar as ações com vistas à integração e busca de uma atuação intersetorial objetivando a ampliação da competitividade dos pequenos negócios e alcance de resultados dessas empresas.

1.7. Mineração: O Sistema Sebrae tem dado especial atenção aos pequenos negócios da cadeia produtiva da mineração, através de diversos projetos pelo Brasil, via parcerias e convênios de cooperação técnica e financeira. A implementação da estratégia Sebrae de atuação no Programa de Encadeamento Produtivo permitirá ampliar o atendimento às empresas de pequeno porte envolvidas nas cadeias de valor.

Através de ações de inteligência competitiva, desenvolvimento empresarial e acesso a mercados, alguns dos pilares estratégicos do Encadeamento Produtivo, será possível ampliar o entendimento da dinâmica da cadeia e seus elos, capitalizando as demandas de mercado da cadeia produtiva do segmento.

Com o atendimento às demandas de suprimentos, tanto em bens como em serviços, assim como na logística de distribuição, será possível aproveitar as oportunidades para as empresas de pequeno porte, consolidando sua atuação e expansão nos seus mercados.

Para isso, é essencial contar com equipe multidisciplinar que possua conhecimento e vivência na carteira setorial e percepção da complexidade da cadeia, tendo em vista os desafios para a ampliação e/ou manutenção da competitividade dos pequenos negócios.

2. CARTEIRA SETORIAL: COMÉRCIO

2.1. Comércio Varejista: Dos 7 milhões de pequenos negócios optantes pelo Simples Nacional, cerca de 3,4 milhões de empresas atuam no setor do comércio, ou seja, 49%. Esse é o segundo setor que mais cresce na economia, ficando atrás apenas do setor de serviços. O setor tem a maior participação na geração de postos de trabalho no país. Em 2011, os pequenos negócios geraram 51,6% dos postos de trabalho formais, sendo 41% provenientes de pequenos negócios do setor de comércio varejista.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO DE CONSULTORES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ENCADEAMENTO PRODUTIVO

Através de ações de inteligência competitiva, desenvolvimento empresarial e acesso a mercados, alguns dos pilares estratégicos do Encadeamento Produtivo, será possível ampliar o entendimento da dinâmica da cadeia e seus elos, bem como mapear as necessidades do mercado.

O setor de Comércio Varejista demanda estratégia de atuação do Sebrae com foco no alcance de resultados expressivos no desenvolvimento dos pequenos negócios associados à cadeia de valor deste setor. Desta forma, o trabalho consultivo de encadeamento produtivo no comércio varejista prescinde a estruturação de propostas direcionadas à garantia de melhora dos indicadores de desempenho do grupo de pequenos negócios associados à cadeia de valor das empresas âncora*, nos segmentos trabalhados pelo Sistema Sebrae (suprimentos de informática e papelaria, peças e acessórios para veículos, farmácias, mercadinhos, materiais de construção e vestuário, calçados e acessórios).

**Empresa âncora é a grande empresa patrocinadora do trabalho de encadeamento produtivo.*

3. CARTEIRA SETORIAL: SERVIÇOS

O Sistema Sebrae tem dado especial atenção aos pequenos negócios do setor de serviços, o que pode ser verificado nos diversos projetos pelo Brasil nos segmentos de turismo, economia criativa, beleza e estética, reparação veicular entre outros. A implementação de estratégias alinhadas ao Encadeamento Produtivo permitirá dar um passo adiante ao desenvolvimento dos pequenos negócios do setor.

Por meio de ações de inteligência competitiva, desenvolvimento empresarial e acesso a mercados, alguns dos pilares estratégicos do Encadeamento Produtivo, será possível ampliar o entendimento da dinâmica da cadeia e seus elos, bem como mapear as necessidades do mercado.

Através dos requisitos exigidos espera-se dimensionar e detalhar a demanda para os pequenos negócios de bens e serviços, visando identificar os principais gargalos e oportunidades associadas às cadeias dos segmentos do setor de serviços. Além disso, é objetivo sintonizar as ações do Sebrae na melhoria do desempenho dos pequenos negócios fornecedores ou distribuidores de bens e serviços das grandes empresas. Para isso, é essencial contar com equipe multidisciplinar que possua conhecimento e vivência na carteira setorial e percepção da complexidade da cadeia, tendo em vista os desafios para a ampliação e/ou manutenção da competitividade dos pequenos negócios.

4. CARTEIRA SETORIAL: AGRONEGÓCIOS

O Sistema Sebrae atua na carteira setorial de agronegócios há mais de 20 anos, realizando o adensamento das ações até instituir a Unidade de Agronegócios em 2007. O cliente principal do Sebrae no meio rural são os produtores rurais classificados como “agricultores familiares”,



EDITAL DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO DE CONSULTORES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ENCADEAMENTO PRODUTIVO

entretanto o agronegócio no Sebrae possui uma ampla gama de clientes dentro e fora do mundo rural.

O Programa de Encadeamento Produtivo servirá de insumo estratégico na condução de novos projetos, permitindo aos pequenos negócios inseridos na cadeia de valor das médias e grandes empresas do agronegócio, acessarem o mercado de forma mais efetiva e ampliarem a renda, ao mesmo tempo em que reduzem os riscos inerentes da gestão empresarial.

O Programa de Encadeamento Produtivo tem como pilares estratégicos ações de inteligência competitiva, desenvolvimento empresarial e acesso a mercados. Desta forma as consultorias deverão disponibilizar informações que permitam ampliar o entendimento da dinâmica da cadeia de valor das grandes empresas do agronegócio e de seus elos, bem como mapear as necessidades do mercado dentro de cada segmento produtivo.

A visão de cadeia produtiva é intrínseca do agronegócio, entretanto, o relacionamento das grandes empresas com os pequenos negócios rurais exige o cumprimento de diretrizes específicas que não fazem parte da rotina destes produtores.

Ao mesmo tempo há diversas oportunidades de parcerias fora do meio rural, sendo exigidas articulações e negociações específicas.

A consultoria deverá servir de insumo para:

- ✓ Reduzir os riscos nas parcerias entre grandes empresas e produtores rurais;
- ✓ Acelerar o processo de formalização da cooperação;
- ✓ Oportunizar ao Sistema Sebrae informações necessárias para os avanços no atendimento dos clientes inseridos na cadeia do agronegócio, mas que não estão no meio rural.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO DE CONSULTORES PARA O
PROGRAMA NACIONAL DE ENCADEAMENTO PRODUTIVO

**ANEXO II – ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO RELATO DE EXPERIÊNCIA DA
PESSOA JURÍDICA E DO PROFISSIONAL INDICADO**

Este anexo é somente modelo para exemplificar os dados solicitados para inscrição no site www.sebrae.com.br

- O profissional indicado deve apresentar **dois relatos de experiência específicos** de atuação profissional em **cada carteira setorial/segmento** objeto de sua inscrição.
- **Objetivo do Relato:** O relato tem como objetivo demonstrar a **experiência** do profissional em relação à ação/atividade, de acordo com a carteira setorial/segmento específico em que está buscando o credenciamento (objeto de inscrição).
- Se o candidato for selecionado no processo de credenciamento, ao ser convocado para a terceira etapa, conforme prevê este Edital, deverá apresentar o **Atestado ou Declaração fornecida pelo cliente/empresa(s) em que atuou para cada Relato de Experiência preenchido na inscrição**. O documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa/cliente, e estar devidamente assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, o cargo que exerce e sua assinatura), comprovando que o trabalho foi executado, indicando o título do serviço/projeto realizado, período e resultado obtido. É obrigatório que seja anexado material ilustrativo e complementar que foi utilizado no trabalho relatado (cópia de formulários, materiais de divulgação, planos propostos etc).

ROTEIRO PARA O RELATO

1. **Título do trabalho;**
2. **Carteira setorial/segmento para o credenciamento;**
3. **Apresentação;**
4. **Caracterização do cliente:** nome da empresa, natureza da atividade da empresa atendida, número de empregados e cidade/estado;
5. **Período de atuação no trabalho;**
6. **Diagnóstico da situação encontrada pelo profissional;**
7. **Soluções desenvolvidas pelo profissional** (descreva as ações sugeridas e detalhe as que foram implantadas pela empresa, justifique por que foram indicadas aquelas ações);
8. **Resultados obtidos com a intervenção.**



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO DE CONSULTORES PARA O
PROGRAMA NACIONAL DE ENCADEAMENTO PRODUTIVO**

| ANEXO III – REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NAS CARTEIRAS SETORIAIS (INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E AGRONEGÓCIOS) | | |
|--|---------------------|--|
| PROGRAMA NACIONAL DE ENCADEAMENTO PRODUTIVO | | |
| PERFIL GERAL PARA CONSULTORES | | |
| REQUISITOS EXIGIDOS | Escolaridade | ✓ Formação superior completa, preferencialmente em Ciências Sociais |
| | Experiência | ✓ Comprovada na área de atuação acima de 03 anos. ✓ Comprovada na função de gestão acima de 01 ano. |
| REQUISITOS DESEJÁVEIS (Serão pontuados de acordo com o Anexo VI) | | ✓ Participação em seminários, palestras e/ou congressos nacionais/internacionais. ✓ Publicação de artigos técnicos na área onde atuará. ✓ Participação como palestrante em seminários, palestras e/ou congressos nacionais/internacionais. ✓ Publicação de livros ou manuais técnicos, como autor. ✓ Atuação como professor de graduação/pós-graduação. |
| CONHECIMENTOS REQUERIDOS - mínimo 5 (cinco) conhecimentos comprovados | | 1. Gestão de Contratos 2. Gestão de Projetos 3. Gestão de Redes Empresariais 4. Internacionalização de empresas 5. Cadeia de valor e de suprimentos 6. Desenvolvimento de fornecedores 7. Arranjos e sistemas produtivos locais 8. Modernização tecnológica e de gestão de empresas 9. Gestão por indicadores de desempenho 10. Ferramentas da qualidade 11. <i>Lean Manufacturing</i> 12. Capacitação e consultoria 13. Técnicas de Negociação 14. Técnicas de facilitação e de condução de processos de mudança |
| PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: | | |
| ✓ Apoiar tecnicamente os gestores do Sebrae na negociação de projetos de encadeamento produtivo com as empresas âncora*; ✓ Dar suporte técnico aos gestores do Sebrae na articulação e constituição de governança nos projetos de encadeamento produtivo; ✓ Prestar suporte aos gestores do Sebrae no monitoramento da evolução das empresas por meio da aplicação de metodologias de indicadores de desempenho; ✓ Realizar diagnósticos de cadeia de valor de empresas âncora* para identificação de oportunidades para pequenos negócios; ✓ Apoiar o desenvolvimento de pequenos negócios para reduzir o <i>gap</i> de competitividade entre os requisitos das grandes empresas e a competência tecnológica e de gestão de pequenos negócios; ✓ Levantar demandas tecnológicas de empresas âncora* passíveis de serem desenvolvidas por pequenos negócios com ou sem apoio de ICT (Instituto de Ciência e Tecnologia); ✓ Dar suporte técnico aos gestores do Sebrae na estruturação de redes de aprendizagem e sinergia de negócios entre grandes empresas e os pequenos negócios; | | |



EDITAL DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO DE CONSULTORES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ENCADEAMENTO PRODUTIVO

- ✓ Analisar tecnicamente as políticas de compras corporativas de grandes empresas visando à elaboração de propostas para inserção de pequenos negócios;
- ✓ Com o conhecimento dos produtos/serviços do Sebrae, propor alternativas de desenvolvimento de competências de gestão e tecnológicas;
- ✓ Apoiar tecnicamente pequenos negócios em projetos de encadeamento produtivo no seu posicionamento estratégico no mercado;
- ✓ Orientar o cadastramento de pequenos negócios como fornecedoras de empresas âncora* ou em cadastros de organizações setoriais.

* Empresa âncora é a grande empresa patrocinadora do trabalho de encadeamento produtivo.

REQUISITOS ESPECÍFICOS POR CARTEIRA/SEGMENTOS PARA OS CONSULTORES

CARTEIRA SETORIAL: INDÚSTRIA

SEGMENTO: METAL MECÂNICO

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- ✓ Formação superior completa, preferencialmente em: administração, economia e engenharias.
- ✓ Especialização (ou Pós- graduação) em Gerenciamento de Projetos.
- ✓ Experiência:
 - Requisitos da cadeia de valor e dos outros *players* do mercado e do setor automotivo;
 - Novo Regime Automotivo Brasileiro/innovar-auto;
 - Mecanismos de inovação/financiamento voltados para a cadeia de petróleo automotivo (FINEP, MCTI, MDIC, BNDES etc);
 - Certificações em sistema de gestão (qualidade, meio ambiente, segurança e saúde ocupacional no trabalho);
 - Certificação em qualidade (Keizen, do INMETRO, para o setor automotivo etc).

SEGMENTO: CONSTRUÇÃO CIVIL

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- ✓ Experiência:
 - Cadeia da construção civil (contrato, fornecedores e *spot*);
 - Gestão de Recursos (humanos, infraestrutura, segurança e saúde ocupacional no trabalho);
 - Sistema de Gestão da Qualidade;
 - Execução de Obras (medição, monitoramento, análise e melhoria).

SEGMENTO: PETROLÉO, GÁS E ENERGIA.

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- ✓ Experiência:
 - Cadeia de valor e dos cadastros corporativos da Petrobras (CRCC e Registro Local) e Cadastros ONIP (Navipeças, CadFor etc) e outros *players* do mercado;



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO DE CONSULTORES PARA O
PROGRAMA NACIONAL DE ENCADEAMENTO PRODUTIVO**

| |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">○ Mecanismos de inovação / financiamento voltados para a cadeia de petróleo, gás e energia (FINEP, MCTI, MDIC, BNDES etc);○ Experiência em certificações de sistemas de gestão (qualidade, meio ambiente, segurança e saúde ocupacional no trabalho);○ Responsabilidade Social no segmento. |
| SEGMENTO: INDÚSTRIA DO AÇO |
| REQUISITOS DESEJÁVEIS: <ul style="list-style-type: none">✓ Formação superior completa, preferencialmente em: Engenharia Mecânica, Elétrica, de Produção ou Metalúrgica;✓ <u>Experiência:</u><ul style="list-style-type: none">○ Cadeia de fornecimento industrial e do aço;○ Cadeia de fornecimento do setor metalúrgico;○ Engenharia reversa;○ Trabalhos ligados à qualidade e melhoria de produtividade em pequenos negócios;○ Manutenção Industrial, parada de linha de produção para manutenção e investimentos na modernização de equipamento. |
| SEGMENTO: QUÍMICA E PLÁSTICO |
| REQUISITOS DESEJÁVEIS: <ul style="list-style-type: none">✓ Desejável Especialização (ou Pós- graduação) em Gerenciamento de Projetos.✓ <u>Experiência:</u><ul style="list-style-type: none">○ Em operação de plantas industriais de pequeno e médio porte;○ Operações unitárias, físico-química, termodinâmica, processos, equipamento e instrumentação;○ Planejamento da produção;○ Saúde e segurança na indústria química, conhecimento e aplicação dos conceitos da Atuação Responsável – ABIQUIM;○ Gestão de plantas e processos da indústria química e/ou da indústria de transformadores plásticos;○ Gestão de pessoas na produção e gestão de plantas químicas e/ou transformadores plásticos. |
| SEGMENTO: ALIMENTOS E BEBIDAS |
| REQUISITOS DESEJÁVEIS: <ul style="list-style-type: none">✓ <u>Experiência:</u><ul style="list-style-type: none">○ Cadeia de alimentos e/ou bebidas em geral (cerveja, sorvete, massas, sucos – <i>blends</i>);○ Certificações em sistemas de gestão (qualidade, meio ambiente, segurança e saúde ocupacional do trabalho);○ Produção, tecnologia, segurança, análise de alimento e/ou bebidas;○ Conhecimentos sobre nutrição;○ Microbiologia e qualidade de alimentos e/ou bebidas;○ Responsabilidade Social no segmento. |
| SEGMENTO: MINERAÇÃO |
| REQUISITOS DESEJÁVEIS: <ul style="list-style-type: none">✓ Formação superior completa, preferencialmente em: administração, economia e engenharias metalúrgica, química, mecânica e de produção. |



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO DE CONSULTORES PARA O
PROGRAMA NACIONAL DE ENCADEAMENTO PRODUTIVO**

- ✓ Especialização (ou Pós- graduação) em gerenciamento de projetos.
- ✓ Experiência:
 - Operação de plantas industriais de pequeno, médio ou grande porte;
 - Extração, beneficiamento de minerais e/ou suprimentos, fornecedores e prestadores de serviços;
 - Planejamento da produção;
 - Segurança e saúde ocupacional do trabalho na indústria de mineração e siderurgia;
 - Experiência na gestão de plantas e processos;
 - Experiência em gestão de pessoas na produção e gestão de plantas industriais.

CARTEIRA SETORIAL: COMÉRCIO

SEGMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- ✓ Formação superior completa, preferencialmente em: administração, economia e engenharias.
- ✓ Desejável especialização ou Pós- graduação) em gerenciamento de projetos, gestão de negócios ou marketing.
- ✓ Experiência:
 - Técnicas em gestão de vendas, logística e marketing de varejo;
 - *Trade marketing*: desenvolvimento das relações entre fabricantes ou prestadores de serviços e os canais de venda.

CARTEIRA SETORIAL: SERVIÇO

SEGMENTOS: BELEZA E ESTÉTICA, HOTELARIA, OPERADORAS TURÍSTICAS, ECONOMIA CRIATIVA, ECONOMIA DIGITAL, ALIMENTAÇÃO, EVENTOS, REPARAÇÃO VEICULAR, SAÚDE.

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- ✓ Experiência em Inovação;
- ✓ Experiência em sustentabilidade e responsabilidade social.

Beleza e Estética

- ✓ Experiência em trabalhos no segmento de serviços de beleza e estética.

Hotelaria

- ✓ Experiência na atividade hoteleira;
- ✓ Experiência no segmento de turismo e gestão competitiva de destinos turísticos.

Operadoras Turísticas

- ✓ Experiência e trabalhos no segmento de turismo.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO DE CONSULTORES PARA O
PROGRAMA NACIONAL DE ENCADEAMENTO PRODUTIVO**

| |
|--|
| Economia Criativa ✓ Experiência em trabalhos na cadeia de valor da economia criativa. |
| Economia Digital ✓ Experiência em trabalhos no segmento de economia digital. |
| Alimentação ✓ Experiência em trabalhos com o mercado de alimentação fora do lar. |
| Eventos ✓ Experiência do mercado de eventos (técnico-científicos, culturais, megaeventos etc). |
| Reparação veicular ✓ Experiência com trabalhos no segmento de reparação veicular, principalmente no que diz respeito às normativas relacionadas ao segmento. |
| Saúde ✓ Experiência com trabalhos do segmento de saúde. |

| |
|--|
| CARTEIRA SETORIAL: AGRONEGÓCIOS |
| SEGMENTOS: Aquicultura, Biocombustíveis, Bovinocultura de corte, Cafeicultura, Leite e Derivados, Suinocultura, Vitivinicultura. |
| REQUISITOS DESEJÁVEIS: ✓ Formação superior completa, preferencialmente em: Ciências Agrárias, Engenharias, Agronomia e Gestão de Agronegócios. ✓ Especialização (ou Pós- graduação) nas áreas do agronegócio ou desenvolvimento territorial rural. ✓ <u>Experiência:</u> <ul style="list-style-type: none">○ <i>Cluster</i> no agronegócio;○ Execução de trabalhos que envolveram conceitos de <i>filière</i> e <i>commodity system approach</i> – CSA;○ Execução de trabalhos que envolveram conceitos de vantagem comparativa;○ Diversidade do perfil do agricultor no país;○ Modelo de negócio das principais cadeias (contratos, integração, semintegração, verticalização, <i>spot</i> etc);○ Ciclo produtivo (do plantio à colheita);○ Cadeia de valores na agricultura. |



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO DE CONSULTORES PARA O
PROGRAMA NACIONAL DE ENCADEAMENTO PRODUTIVO**

| |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Período:• Cargo(s) e função(ões) exercidas:• Empregador/Parceiro: |
| Descrição de suas atribuições / experiências adquirida |
| IV – Publicações |
| OBS: relacionar apenas as principais publicações relacionadas à carteira setorial/segmento(s) de interesse, se for o caso, acrescentar um anexo. |
| <ul style="list-style-type: none">• Publicação:• Veículo / Data: |
| <ul style="list-style-type: none">• Publicação:• Veículo / Data: |
| Certifico que as declarações feitas por mim são verdadeiras. Local e Data: Assinatura: |



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO DE CONSULTORES PARA O
PROGRAMA NACIONAL DE ENCADEAMENTO PRODUTIVO**

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, [NOME DO CANDIDATO], brasileiro(a), profissão, CPF nº, portador da C.I nº, residente , endereço e CEP, declaro que:

- I. Não Possuo parentes de até segundo grau, consangüíneos ou por afinidade, na condição de empregado, ou ocupante de função de confiança, do Sistema Sebrae;
- II. Que a PJ(-----) inscrita no CNPJ sob o nº (-----) a qual estou vinculado, não possui sócios ou acionistas com parentesco de até segundo grau, consangüíneos ou por afinidade com empregados, dirigentes ou ex-empregados e ex-dirigentes, de qualquer das unidades do sistema Sebrae;
- III. Não sou credenciado em outra unidade do Sebrae;
- IV. Que a PJ(-----) inscrita no CNPJ sob o nº (---), não tem restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o Sistema Sebrae.

Tenho ciência da minha responsabilidade em informar qualquer alteração que ocorra na composição dos sócios acionistas, sob pena de suspensão ou descredenciamento.

Declaro, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito.

Cidade, xx, de xxxxxxxx, de 201x.

CANDIDATO



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO DE CONSULTORES PARA O
PROGRAMA NACIONAL DE ENCADEAMENTO PRODUTIVO**

| ANEXO VI – TABELA REFERENCIAL DE PONTOS PARA OS CRITÉRIOS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO | |
|--|--|
| FORMAÇÃO ACADÊMICA – 20% | |
| PONTOS | DESCRIÇÃO |
| 1 | Formação superior na área preferencial, conforme requisitos. |
| 2 | Especialização reconhecida pelo MEC ou cursos de pós-graduação com no mínimo 360h. |
| 3 | Especialização reconhecida pelo MEC ou cursos de pós-graduação com no mínimo 360h, na carteira setorial/segmento(s) pretendido(s). |
| 4 | Mestrado <i>strictu sensu</i> . |
| 5 | Doutorado. |

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UMA DAS SEGUINTE ÁREAS: SUPRIMENTOS, GESTÃO/DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES, LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO, COMPRAS OU MARKETING NAS CARTEIRAS SETORIAIS/SEGMENTO(S) | |
|---|------------------|
| EXPERIÊNCIA NAS CARTEIRAS SETORIAIS/SEGMENTOS – 35% | |
| PONTOS | DESCRIÇÃO |
| Desclassificatório | Até 03 anos |
| 1 | De 03 a 05 anos |
| 2 | De 05 a 07 anos |
| 3 | De 07 a 09 anos |
| 4 | De 09 a 11 anos |
| 5 | De 11 a 13 anos |
| 6 | De 13 a 15 anos |
| 7 | Acima de 15 anos |



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO DE CONSULTORES PARA O
PROGRAMA NACIONAL DE ENCADEAMENTO PRODUTIVO**

| EXPERIÊNCIA COMO GESTOR EM UMA DAS SEGUINTEs ÁREAS: SUPRIMENTOS, GESTÃO/DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES, LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO, COMPRAS OU MARKETING NAS CARTEIRAS SETORIAIS/SEGMENTO(S) | |
|---|------------------------------|
| EXPERIÊNCIA NAS CARTEIRAS SETORIAIS/SEGMENTOS – 35% | |
| PONTOS | DESCRIÇÃO |
| 0 | Menos de 01 ano como Gestor |
| 1 | De 01 a 03 anos como Gestor |
| 2 | De 03 a 05 anos como Gestor |
| 3 | De 05 a 07 anos como Gestor |
| 4 | De 09 a 11 anos como Gestor |
| 5 | Acima de 11 anos como Gestor |

Os trabalhos publicados e expostos devem ser analisados de forma distinta dos demais quesitos. Devem ser apontados todos os itens válidos, uma vez que estes são cumulativos até o limite de quatro (4) pontos. Ao final, para cômputo dos pontos, deve ser considerada a pontuação total.

| TRABALHOS PUBLICADOS E EXPOSTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO – 10% | |
|---|--|
| PONTOS | DESCRIÇÃO |
| 1 | Participação em seminários, palestras e/ou congressos nacionais/internacionais. |
| 1 | Publicação de artigos técnicos na área onde atuará. |
| 1 | Participação como palestrante em seminários, palestras e/ou congressos internacionais. |
| 1 | Publicação de livros ou manuais técnicos, como autor. |
| 1 | Atuação como professor de graduação/pós-graduação |



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO DE CONSULTORES PARA O
PROGRAMA NACIONAL DE ENCADEAMENTO PRODUTIVO**

| CÔMPUTO DAS PONTUAÇÕES | | | | |
|-------------------------------|---------------------------|---|---|--|
| Escalas/Pesos | Formação Acadêmica | Experiência Profissional no setor de contratação | Experiência Profissional na função gerencial | Trabalhos Publicados e Expostos |
| | 20% | 35% | 35% | 10% |
| 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1 | 4,00 | 5,00 | 5,83 | 2,50 |
| 2 | 8,00 | 10,00 | 11,67 | 5,00 |
| 3 | 12,00 | 15,00 | 17,50 | 7,50 |
| 4 | 16,00 | 20,00 | 23,33 | 10,00 |
| 5 | 20,00 | 25,00 | 29,17 | |
| 6 | | 30,00 | 35,00 | |
| 7 | | 35,00 | | |